

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE DE:
"QUIMOSSI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA"**

1 - NELSON GIACOMOSSI, portador da cédula de identidade nº 1.983.578-7 - SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 618.615.029-15, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 30 de Dezembro de 1967, natural de Canelinha - SC, Comerciante, residente e domiciliado a Rua Prefeito Silvestre Nunes Júnior, 970 - Areião - Canelinha - SC - CEP 88230-000,

2 - TEREZINHA APARECIDA IZIDORO GIACOMOSSI, Portadora da cédula de identidade nº 2.687.798 - SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 781.130.089-34, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 12 de Dezembro de 1969, natural de Mirim Doce - SC, Comerciante, residente e domiciliada a Rua Prefeito Silvestre Nunes Júnior, 970 - Areião - Canelinha - SC - CEP 88230-000, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - A Sociedade girará sob o nome empresarial QUIMOSSI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA e terá sede e domicílio na Rua Prefeito Silvestre Nunes Júnior, 970 - Galpão - Areião - Canelinha - SC - CEP 88230-000.

Cláusula 2ª - O Capital Social será R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

1 - NELSON GIACOMOSSI, 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais);

2 - TEREZINHA APARECIDA IZIDORO GIACOMOSSI, 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais).

Cláusula 3ª - O objeto da Sociedade será Comércio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico.

Cláusula 4ª - A Sociedade Iniciará suas atividades em 16 de Julho de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio NELSON GIACOMOSSI, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Terezinha Aparecida Izidoro Giacomossi

Cláusula 10ª - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinadas por todos os sócios.

Cláusula 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


Cláusula 14ª - Fica eleito o foro de Tijucas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Canelinha, 16 de Julho de 2008.

NELSON GIACOMOSSI

TEREZINHA APARECIDA IZIDORO GIACOMOSSI

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/07/2008 SOB Nº. 42204152709
Protocolo: 08/179204-2, DE 18/07/2008

GIACOMOSSI COMÉRCIO DE PRODUTOS
DE LIMPEZA LTDA

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETARIA GERAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
"QUIMOSSI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA"
CNPJ: 10.216.061/0001-44**

NELSON GIACOMOSSI, portador da cédula de identidade nº 1.983.578-7 – SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 618.615.029-15, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30 de dezembro de 1967, comerciante, residente e domiciliado a Rua Prefeito Silvestre Nunes Júnior, 970 – Areião – Canelinha – SC – CEP 88230-000 – BRASIL;

TEREZINHA APARECIDA IZIDORO GIACOMOSSI, portadora da Carteira de Identidade nº 2.687.798 – SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 781.130.089-34, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12 de dezembro de 1969, comerciante, residente e domiciliada a Rua Prefeito Silvestre Nunes Júnior, 970 – Areião – Canelinha – SC – CEP 88230-000 - BRASIL;

Sócios da Sociedade limitada de nome empresarial **QUIMOSSI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42204152709, com sede a Rua Prefeito Silvestre Nunes Júnior, 970 – Galpão – Areião – Canelinha – SC – CEP 88230-000 - Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 10.216.061/0001-44, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e transformar seu registro de **SOCIEDADE LIMITADA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Nesta data retira-se da Sociedade a sócia **TEREZINHA APARECIDA IZIDORO GIACOMOSSI**, já qualificada no preâmbulo, detentora de 5.000 (Cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais), que transfere direta e irrestritamente ao então único sócio **NELSON GIACOMOSSI**, já qualificado no preâmbulo, da seguinte forma: **POR VENDA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Segunda – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, sob a denominação **QUIMOSSI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Terceira – O capital social que era de 10.000,00 (Dez mil Reais), passa a ser de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), representado por 100.000 (Cem mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda nacional pelo titular da EIRELI.

Cláusula Quarta – o foro para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **TIJUCAS/SC**.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/11/2019

Arquivamento 42600623887 Protocolo 195198310 de 20/11/2019 NIRE 42600623887

Nome da empresa **QUIMOSSI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207997412369883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

20/11/2019





Cláusula Quinta – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
QUIMOSSI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ: 10.216.061/0001-44**

NELSON GIACOMOSSI, portador da cédula de identidade nº 1.983.578-7 – SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 618.615.029-15, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30 de dezembro de 1967, comerciante, residente e domiciliado a Rua Prefeito Silvestre Nunes Júnior, 970 – Areião – Canelinha – SC – CEP 88230-000 - BRASIL, único sócio da empresa **QUIMOSSI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI**, com sede a Rua Prefeito Silvestre Nunes Júnior, 970 - Galpão – Areião – Canelinha – SC – CEP 88230-000 – BRASIL, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42204152709 e no CNPJ sob nº 10.216.061/0001-44, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, e demais alterações conforme orienta a Instrução Normativa 35/2017, já transformou seu registro de SOCIEDADE LIMITADA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial **QUIMOSSI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Cláusula Segunda – A empresa tem sede a Rua Prefeito Silvestre Nunes Júnior, 970 – Galpão – Areião – Canelinha – SC – CEP 88230-000 – BRASIL.

Cláusula Terceira – A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração no ato constitutivo.

Cláusula Quarta – A empresa tem como objeto social FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMÉSTICO E HIGIÊNICO-SANITÁRIO.

Cláusula Quinta – A empresa iniciou suas atividades em 16/07/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta – A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do país.

Cláusula Sétima – A Administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **NELSON GIACOMOSSI**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/11/2019

Arquivamento 42600623887 Protocolo 195198310 de 20/11/2019 NIRE 42600623887

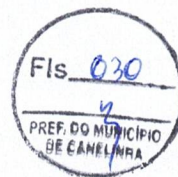
Nome da empresa QUIMOSSI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://rcgin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207997412369883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral:

20/11/2019



Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, no balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona – Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira – O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Canelinha, 19 de novembro de 2019.

NELSON GIACOMOSSI

TEREZINHA APARECIDA IZIDORO GIACOMOSSI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/11/2019

Arquivamento 42600623887 Protocolo 195198310 de 20/11/2019 NIRE 42600623887

Nome da empresa QUIMOSSO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207997412369883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

20/11/2019



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195198310



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	QUIMOSSI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI
PROTOCOLO	195198310 - 20/11/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42600623887
CNPJ 10.216.061/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019
SOB N: 42600623887

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 61861502915 - NELSON GIACOMOSI

Cpf: 78113008934 - TEREZINHA APARECIDA IZIDORO GIACOMOSI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/11/2019

Arquivamento 42600623887 Protocolo 195198310 de 20/11/2019 NIRE 42600623887

Nome da empresa QUIMOSSI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207997412369883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral:

20/11/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: QUIMOSSI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 10.216.061/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:37:08 do dia 30/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2023.

Código de controle da certidão: **3C5A.DA8C.D9D5.FC0D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

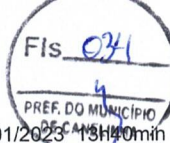
Nome (razão social): **QUIMOSSI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ/CPF: **10.216.061/0001-44**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140025900729
Data de emissão:	30/01/2023 13:40:28
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	31/03/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/01/2023 13:40:27



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

QUIMOSSI IND. E COM. DE PROD. DE LIMPEZA - EIRELLI CNPJ: 10216061000144

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 1130 - Atividade principal: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO
Endereço: PREFEITO SILVESTRE NUNES JUNIOR, 970 - Bairro AREIÃO - Compl. GALPÃO - CEP 88.230-000

Código de Controle _____

CWHDLOGJE90TFE11

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Canelinha (SC), 30 de Janeiro de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.216.061/0001-44
Razão Social: QUIMOSSI COM DE PROD LIMPEZA LTDA
Endereço: RUA PREFEITO SILVESTRE NUNES JUNIOR 970 GALPAO / AREIAO / CANELINHA / SC / 88230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2023 a 21/02/2023

Certificação Número: 2023012301511915608337

Informação obtida em 30/01/2023 13:41:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

Fls. 030

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANELINHA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUIMOSSI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.216.061/0001-44

Certidão nº: 4396575/2023

Expedição: 30/01/2023, às 13:41:49

Validade: 29/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUIMOSSI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.216.061/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



06/02/2023

0013096757

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Tijucas



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 398523

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Tijucas, com distribuição anterior à data de 05/02/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

QUIMOSSI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, portador do CNPJ: 10.216.061/0001-44. ****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

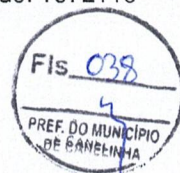
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Tijucas, segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº:

0013096757





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1972110

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: QUIMOSSI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

Raiz do CNPJ: 10.216.061

Certidão emitida às 18:06 de 06/02/2023.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

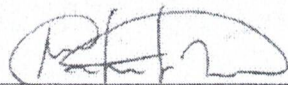
DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

A Sociedade QUIMOSSI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME registrado na Junta Comercial em 28/07/2008, NIRE: 42204152709, CNPJ: 10216061000144, estabelecida na(o) RUA PREFEITO SILVESTRE NUNES JÚNIOR, 970, GALPÃO, AREIÃO, CANELINHA, SC, CEP 88.230-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CANELINHA, 2 de março de 2016.



NELSON GIACOMOSSI

Terezinha A. Zidoro Giacomossi
TEREZINHA APARECIDA ZIDORO GIACOMOSSI

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/03/2016 SOB Nº: 20169744930
Protocolo: 16/974493-0, DE 23/03/2016

Empresa: 42 2 0415270 9
QUIMOSSI COMERCIO DE
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP

Andre Luiz de Rezende
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL